MUNICÍPIO DE CASCA
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22-2026

PROCESSO 108/2026

Fundamento: Art.74 “caput”, da Lei Federal nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Casca-RS, Sr. Jurandi Neri Perin, no uso de suas atribuições legais, autoriza DESPESA COM CONCESSÃO DE PATROCÍNIO AO GRUPO "CAVALEIROS GUASCA LARGADO", DESTINADA À CONDUÇÃO DA "CHAMA CRIOULA" DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO/RS ATÉ A CIDADE DE CASCA/RS, COM INÍCIO EM 10/08/2026 E CHEGADA PREVISTA PARA 28/08/2026, EM PRECEDÊNCIA AOS FESTEJOS FARROUPILHAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.062/2022, através de Inexigibilidade de licitação:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	VALOR TOTAL
1	1	UN	REPASSE DE RECURSOS EM FORMA DE PATROCÍNIO - Complemento:	GRUPO DE CAVALEIROS GUASCA LARGADO	10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.2141 - MANUTENÇÃO, APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá o valor em forma de patrocínio, R$ 10.000,00, dez mil reas, conforme Art.74 “caput”, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CASCA-RS, 18 DE AGOSTO DE 2026.

JURANDI NERI PERIN
PREFEITO MUNICIPAL